



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

PLANO ANUAL DE AUDITORIA INTERNA – PAA 2022

SECRETARIA DE CONTROLE INTERNO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

VITÓRIA / 2021



ÍNDICE

1. INTRODUÇÃO.....	3
2. OBJETIVO.....	3
3. METODOLOGIA DE TRABALHO.....	4
4. MACROPROCESSOS A SEREM AUDITADOS EM 2022.....	6
5. PROGRAMAÇÃO DE AUDITORIAS PARA 2022.....	7
5.1. Auditoria de Gestão.....	7
5.2. Levantamento e Acompanhamento da Gestão.....	8
5.3. Auditorias Operacionais, Financeiras e de Conformidade.....	9
5.4. Auditoria Coordenada pelo Conselho Nacional de Justiça (CNJ).....	9
6. AÇÕES DE CONSULTORIA.....	10
7. AÇÕES DE MONITORAMENTO.....	10
8. OUTRAS AÇÕES DESENVOLVIDAS NA SECRETARIA.....	10
9. RESULTADOS ESPERADOS.....	12
10. CONSIDERAÇÕES FINAIS.....	12

ANEXO - PROGRAMAÇÃO DE AUDITORIAS – EXERCÍCIO DE 2022



1. INTRODUÇÃO.

Em cumprimento ao disposto nos arts. 39 e 40 da Resolução nº 75/2011¹ deste egrégio Tribunal de Justiça, na Resolução do Tribunal de Contas do Estado do Espírito Santo (TCEES) nº 227/2011², na Lei Estadual nº 9.938/2012³ e na Resolução do Conselho Nacional de Justiça (CNJ) nº 309/2020⁴, apresentar-se-á o PLANO ANUAL DE AUDITORIA (PAA) para o exercício de 2022, com o objetivo de estabelecer o cronograma das atividades a serem realizadas pela Secretaria de Controle Interno - SCI.

Conforme consta no Art. 32 da Resolução CNJ nº 309/2020, o PAA deverá ser submetido à apreciação e aprovação da Presidência do Tribunal até 30 de novembro de cada exercício e publicado, na intranet, até o dia 15 de dezembro de cada ano.

Ressalta-se que este PAA encontra-se alinhado ao Plano de Auditoria de Longo Prazo (PALP) 2022-2025, o qual foi submetido à aprovação da Presidência deste Tribunal de Justiça.

2. OBJETIVO.

O presente Plano Anual de Auditoria objetiva identificar as auditorias a serem realizadas pela Secretaria de Controle Interno, unidade de auditoria interna do Tribunal de Justiça do Estado do Espírito Santo, devendo consignar o planejamento e a programação das atividades de auditoria para o exercício de 2022.

Sua execução objetiva, ainda, cumprir a função de apoio à gestão e propiciar, ao final do exercício, a regularidade da prestação de contas dos agentes responsáveis, tendo como base a legislação vigente, as normas internas e as orientações dos órgãos de controle externo, quais sejam, Tribunal de Contas do Estado do Espírito Santo (TCEES) e Conselho Nacional de Justiça (CNJ), observados os princípios da legalidade, legitimidade, eficiência, eficácia e economicidade.

¹ Dispõe sobre as atribuições das unidades administrativas do Tribunal de Justiça do Espírito Santo.

² Dispõe sobre a criação, implantação, manutenção e fiscalização do Sistema de Controle Interno da Administração Pública, aprova o "Guia de orientação para implantação do Sistema de Controle Interno na Administração Pública".

³ Dispõe sobre o Sistema de Controle Interno do Estado do Espírito Santo e dá outras providências.

⁴ Aprova as Diretrizes Técnicas das Atividades de Auditoria Interna Governamental do Poder Judiciário – DIRAUD-Jud e dá outras providências.



3. METODOLOGIA DE TRABALHO.

Para o exercício de 2022, a Secretaria de Controle Interno envidará esforços no sentido de aprimorar suas atividades, adotando as melhores práticas de auditoria, que consideram a ação preventiva e análise de risco fatores relevantes na seleção das fiscalizações.

Corroborando o disposto acima, o item III, do artigo 4º, da Resolução CNJ nº 309/2020, ordena que a auditoria interna, com base nas fiscalizações, passe a informar anualmente ao Tribunal Pleno, os principais riscos e fragilidades de controle deste Poder, contribuindo para a avaliação da governança institucional.

Considerando que o Poder Judiciário ainda não possui instituído um processo formal de mapeamento de processos e de gerenciamento de riscos, a Secretaria de Controle Interno direcionará esforços na aplicação de uma ação de controle denominada LEVANTAMENTO⁵, que permitirá identificar, a partir de critérios técnicos, os objetos auditáveis dentro de cada macroprocesso, viabilizando a realização de futuros trabalhos, que se mostrem mais relevantes para o aperfeiçoamento da gestão.

Via de consequência, os resultados poderão indicar a necessidade de realização de ACOMPANHAMENTO⁶ em determinada área ou tema, podendo ser temporário ou permanente.

Importa destacar que as técnicas de Levantamento e Acompanhamento já são utilizadas pelo Tribunal de Contas da União (TCU), e serão adaptadas de acordo com a realidade deste Poder.

Inicialmente, os macroprocessos identificados pela Secretaria de Controle Interno, no âmbito do Tribunal de Justiça, foram:

⁵ **Portaria-Segecex 5, de 12/04/2021, do TCU:** O levantamento uma ação de controle que permite a coleta e a sistematização de informações do objeto fiscalizado, com os seguintes objetivos (art. 238 do RI/TCU): a) conhecer a organização e o funcionamento dos órgãos e entidades da administração direta, indireta e fundacional dos Poderes da União, incluindo fundos e demais instituições que lhe sejam jurisdicionadas, assim como dos sistemas, programas, projetos e atividades governamentais no que se refere aos aspectos contábeis, financeiros, orçamentários, operacionais e patrimoniais; b) identificar objetos e instrumentos de fiscalização, permitindo a proposição de trabalhos que se mostrarem mais relevantes para o aperfeiçoamento da gestão pública, detecção de irregularidades administrativas, economia de recursos e efetividade social; e c) avaliar a viabilidade da realização de fiscalizações.

⁶ **Portaria-Segecex 27, de 09/12/2016, do TCU:** Acompanhamento é uma ação de controle que se realiza de forma concomitante à execução dos atos de gestão, tendo como principal objetivo prevenir a ocorrência de atos danosos ao interesse público, seja por se mostrarem em desacordo com os normativos vigentes, seja por não alcançarem os objetivos previstos de forma econômica, eficiente, eficaz, efetiva e equitativa.



1. GESTÃO DE PESSOAS
2. GESTÃO PREDIAL E OBRAS
3. GESTÃO DE INFRAESTRUTURA
4. GESTÃO ORÇAMENTÁRIA, FINANCEIRA E CONTÁBIL
5. GESTÃO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO
6. GESTÃO DOCUMENTAL
7. PLANEJAMENTO, GOVERNANÇA E GESTÃO

Ainda no que tange a metodologia dos trabalhos, apresentamos a seguir, de forma geral, as diretrizes técnicas propostas na Resolução CNJ nº 309/2020, as quais apontam para as seguintes fases:

PLANEJAMENTO	<p>O planejamento dos trabalhos de cada auditoria consiste, entre outras etapas, em:</p> <ul style="list-style-type: none">- Delimitar o escopo da auditoria;- Indicar os conhecimentos e as habilidades necessárias aos auditores;- Definir a equipe de auditoria;- Estabelecer o cronograma de cada etapa dos trabalhos;- Estimar os custos envolvidos;- Elaborar as questões de auditoria;- Levantar os testes e procedimentos de auditoria;- Identificar os possíveis achados. <p>A fase de planejamento de cada auditoria é concluída com a elaboração do documento que formaliza o programa de auditoria.</p>
---------------------	--



EXECUÇÃO	<p>A execução dos trabalhos de auditoria consiste em colocar em prática o programa de trabalho, por meio da realização dos testes previstos, aplicação das técnicas de auditoria selecionadas e do registro dos “achados” de auditoria, ou seja, de um fato significativo, digno de relato, constituído de quatro atributos essenciais: situação encontrada ou condição, critério, causa e efeito.</p> <p>Durante a execução da auditoria, poderá ser solicitada à unidade auditada informações complementares por meio de requisição formal.</p> <p>A fase é concluída com a solicitação de esclarecimentos ou justificativas, à unidade auditada, acerca dos achados preliminares de auditoria, constantes no “Relatório Preliminar de Auditoria ou Quadro de Resultados”.</p>
COMUNICAÇÃO DE RESULTADOS	<p>Peça final de todo o processo, contendo os resultados dos exames, é apresentado, o Relatório Final de Auditoria, contendo as recomendações ao titular da unidade auditada para regularizar eventuais pendências, fundamentadas na análise das manifestações preliminares, quando cabíveis.</p>
MONITORAMENTO DOS TRABALHOS	<p>O monitoramento das auditorias consiste no acompanhamento das providências adotadas pela unidade auditada em relação às recomendações constantes do relatório final, no qual deverá constar prazo para atendimento e comunicação das providências adotadas.</p>

4. MACROPROCESSOS A SEREM AUDITADOS EM 2022.

Tal como estabelecido no Art. 37 da Resolução CNJ nº 309/2020, para a elaboração do PAA, esta unidade de auditoria interna deverá considerar:

- as metas e objetivos traçados Planejamento Estratégico do Poder Judiciário do Estado do Espírito Santo 2021-2026, aprovado pelo Pleno do PJES e publicado por meio da Resolução nº 12/2021;
- as áreas ou temas de auditoria abordados no PALP;
- os planos, programas e políticas gerenciados ou executados no Tribunal;
- a observância da legislação aplicável ao PJES;
- os resultados dos últimos trabalhos de auditoria realizados;
- as determinações, recomendações ou diligências pendentes, expedidas pelos órgãos de controle externo, TCEES e CNJ, além das expedidas pela unidade de auditoria interna do Tribunal; e
- diretrizes do CNJ no que tange às Ações Coordenadas de Auditoria.



Nesse sentido, os temas das auditorias a serem realizadas em 2022 basearam-se, também, nos macroprocessos previstos no Plano de Auditoria de Longo Prazo – PALP 2022-2025:

- GESTÃO DE PESSOAS;
- GESTÃO PREDIAL E OBRAS;
- GESTÃO DE INFRAESTRUTURA;
- GESTÃO ORÇAMENTÁRIA, FINANCEIRA E CONTÁBIL.

5. PROGRAMAÇÃO DE AUDITORIAS PARA 2022.

Tendo por base o “*Plano de Auditoria de Longo Prazo – PALP (2022-2025)*”, a programação de ações de auditorias previstas para o exercício de 2022, assim como seus objetos, objetivos, riscos e período de execução, encontram-se discriminados no **ANEXO**, parte integrante do presente Plano.

Entretanto, destacam-se, como prioridades da Secretaria de Controle Interno, para o exercício de 2022, os seguintes tipos de auditoria:

5.1. Auditoria de Gestão.

Trata-se de auditoria prevista em lei/regulamento, realizada no decorrer do exercício financeiro, com vistas a atuar tempestivamente sobre os atos de gestão praticados pela Administração do TJES.

O objetivo é emitir opinião com vistas a certificar a regularidade das contas, bem como a probidade na aplicação dos recursos públicos e na guarda ou administração de valores e outros bens do Tribunal ou a eles confiados.

Em 2022, o escopo das auditorias de gestão compreenderá:

- Emissão do Parecer Conclusivo sobre a Prestação de Contas Anual 2021, a ser encaminhado ao Tribunal de Contas do Estado (TCE-ES);
- Aplicação, durante o exercício de 2022, de alguns pontos de controle previstos na IN TCE nº 68/2020, com vistas a subsidiar a emissão do Parecer Conclusivo sobre as contas de 2022, no ano de 2023;
- Fiscalização do cumprimento da Lei de Responsabilidade Fiscal e assinatura do Relatório de Gestão Fiscal do Poder Judiciário, publicado quadrimestralmente.



5.2. Levantamento e Acompanhamento da Gestão.

Neste PAA - 2022, passaremos a prever ações de levantamento e acompanhamento que, de acordo com o Regimento Interno do Tribunal de Contas da União - RI/TCU, são instrumentos de fiscalização e controle utilizados para conhecer a organização e seu funcionamento, assim como os sistemas, programas, projetos e atividades, no que se refere aos aspectos contábeis, financeiros, orçamentários, operacionais e patrimoniais.

Tais ações visam, ainda, acompanhar, de forma concomitante, à execução dos atos de gestão, tendo como principal objetivo prevenir a ocorrência de atos danosos ao interesse público, seja por se mostrarem em desacordo com os normativos vigentes, seja por não alcançarem os objetivos previstos de forma econômica, eficiente, eficaz, efetiva e equitativa.

Após análise dos critérios de materialidade e significância estratégica, considerando-se o disposto no Planejamento Estratégico do Poder Judiciário do Estado do Espírito Santo 2021-2026, e diante da necessidade de se conhecer o universo de processos auditáveis, dentro de cada macroprocesso constante no PALP, bem como promover a avaliação e o controle de riscos pela gestão, prevê-se ações de levantamento e acompanhamento nos seguintes macroprocessos em 2022:

MACROPROCESSO	ESCOPO DO LEVANTAMENTO/ ACOMPANHAMENTO	VALORES DA PROPOSTA ORÇAMENTÁRIA 2022
GESTÃO DE PESSOAS	Levantamento dos processos e avaliação de controles e riscos da Secretaria de Gestão de Pessoas, com posterior elaboração de proposta para acompanhamento contínuo ou temporário da folha de pagamento, com início ainda em 2022.	R\$ 967.973.237,00
GESTÃO PREDIAL E OBRAS	Levantamento dos processos e avaliação de controles e riscos da Secretaria de Engenharia, Gestão Predial e Manutenção de Equipamentos, com posterior elaboração de proposta para acompanhamento contínuo ou temporário de obras ou contratos, com início ainda em 2022.	R\$ 28.124.904,00



GESTÃO DE INFRAESTRUTURA	<ul style="list-style-type: none">- Levantamento dos processos e avaliação de controles e riscos da área de contratação da Secretaria de Infraestrutura, com posterior elaboração de proposta de acompanhamento contínuo ou permanente de contratações e contratos, com início ainda em 2022;- Levantamento dos serviços de infraestrutura prestados nas comarcas e acompanhamento das contratações e contratos afetos.	R\$ 45.380.300,00
--------------------------	--	-------------------

Cabe ainda enfatizar que os trabalhos de levantamento e acompanhamento não devem ser utilizados para avaliar a legalidade dos atos de gestão, nem o desempenho da Administração ou a exatidão de demonstrativos financeiros. Contudo, se durante a realização dos trabalhos forem identificadas impropriedades ou irregularidades graves e urgentes, o fato dever-se-á ser comunicado à Presidência do PJES, que avaliará a conveniência e a oportunidade de realização de auditoria com essa finalidade.

5.3. Auditorias Operacionais, Financeiras e de Conformidade.

Em 2022, o escopo abrangerá:

MACROPROCESSO	OBJETIVO DA AUDITORIA
GESTÃO ORÇAMENTÁRIA, FINANCEIRA E CONTÁBIL	Auditoria nos pontos da Instrução Normativa nº 68/2020, do Tribunal de Contas do Estado do Espírito Santo – TCEES.
GESTÃO PREDIAL E OBRAS	Auditoria concomitante na obra de construção do Fórum de Alegre – Contrato CF0001/2022.

5.4. Auditoria Coordenada pelo Conselho Nacional de Justiça (CNJ).

Tal como consta em deliberação da Comissão Permanente de Auditoria do CNJ, recentemente encaminhada por email, será realizada, em 2022, uma ação coordenada de auditoria de conformidade da **Plataforma Digital do Poder Judiciário**, cujo objetivo é avaliar conformidade dos conselhos e



tribunais com a Resolução CNJ nº 335/2020, as Portarias nºs 252/2020, 253/2020 e 131/2021, e legislações correlatas.

A realização de ação conjunta de auditoria pelo CNJ permite o nivelamento das atividades de controle interno pelos seus jurisdicionados. As ações simultâneas objetivam, ainda, a gestão concomitante, tempestiva e padronizada e o atendimento aos princípios de eficiência, eficácia, economicidade e efetividade e visam à propagação das boas práticas administrativas de controle aos tribunais e conselhos.

6. AÇÕES DE CONSULTORIA.

A atividade de consultoria representa importante atuação da Secretaria de Controle Interno, uma vez que consiste no aconselhamento, assessoria e treinamento, devendo abordar assuntos estratégicos da gestão, além de adicionar valor e aperfeiçoar processos de governança do órgão.

Nesse sentido, prevê-se, para o ano de 2022, a elaboração do **Manual de Consultoria**, visando subsidiar os trabalhos desta modalidade, no âmbito administrativo do Poder Judiciário.

7. AÇÕES DE MONITORAMENTO.

As ações de monitoramento têm por objetivo acompanhar as providências adotadas pelas unidades auditadas em relação às recomendações constantes do relatório final de auditoria, conforme previsto no art. 57 da Resolução CNJ nº 309/2020.

O planejamento desta unidade de controle é emitir 02 (dois) relatórios de monitoramento em 2022, sendo o primeiro em janeiro/2022, e o segundo em agosto/2022.

8. OUTRAS AÇÕES DESENVOLVIDAS NA SECRETARIA.

Cabe a esta Secretaria executar, anualmente, as atividades de gestão e planejamento da própria unidade, bem como atender às determinações recebidas pelos órgãos de controle externo, dentre outras demandas existentes. Dentre elas, destacam-se:

- **Suporte aos trabalhos de revisão das normas de procedimentos disponíveis na Intranet do PJS:** o trabalho será desenvolvido em parceria



com as diversas unidades administrativas TJES, tal como disposto nos Atos Normativos nº 20 e 21/2014 do TJES;

- **Alerta à Gestão:** envio de informações acerca das mudanças na legislação/regulamentação aplicáveis as áreas administrativas do TJES, de forma a tratar, preliminarmente, questões relevantes, além de propiciar uma melhor organização e gestão de informações.
- **Informe da SCI:** envio de informações de caráter exclusivamente informativo, compreendendo assuntos relevantes de interesse da Administração, com vistas a assegurar aos gestores o conhecimento das normas e dos processos que gerem valor, além de possibilitar a instituição de controles internos e a gestão de riscos;
- **Gestão do Portal Transparência:** consiste na análise, por amostragem, os conteúdos disponíveis no Portal Transparência do PJES, haja vista a legislação/regulamentação específica, como também a avaliação anual realizada pelo CNJ, com a finalidade de obter o Ranking da Transparência do Poder Judiciário;
- **Coordenação das informações prestadas no Sistema Informatizado de Controle de Obras Públicas (GEO OBRAS),** no âmbito do judiciário estadual;
- **Implementação do Programa de Qualidade da auditoria,** conforme art. 62 da Resolução nº 309/2020 do Conselho Nacional de Justiça (CNJ);
- **Atendimento às demandas dos órgãos de controle externo:** atendimento das demandas do Tribunal de Contas do Estado do Espírito Santo (TCE/ES) e do CNJ;
- **Elaboração do Relatório de Gestão e análise e encaminhamento do Rol de Responsáveis ao TCEES:** documentos que integram a prestação de Contas do PJES, encaminhado ao TCE/ES, no prazo estabelecido em regulamento;
- **Participação dos trabalhos advindos dos conselhos** da Previdência Complementar do Estado do Espírito Santo (PREVES) e do Conselho Estadual de Controle Interno (CECI);
- **Elaboração do Plano Anual de Capacitação de Auditoria (PAC-Aud);**
- **Elaboração do Relatório Anual de Atividades.**



9. RESULTADOS ESPERADOS.

A partir da execução do presente Plano, espera-se fortalecer os controles internos existentes nos macroprocessos administrativos trabalhados, prestando assessoria direta à Presidência no que diz respeito à observância das leis e regulamentos aplicáveis e a eficiência e eficácia da gestão.

Ressalta-se que esta Secretaria de Controle Interno, sempre pautada na parceria com as demais unidades e com a administração, procura atuar de forma construtiva e colaborativa para a redução de riscos e o alcance dos objetivos institucionais, com vistas ao alcance da missão deste Poder Judiciário.

10. CONSIDERAÇÕES FINAIS.

O presente plano foi elaborado de forma a ser cumprido na íntegra, considerando a estrutura atual da Secretaria de Controle Interno, composta por 07 (sete) servidores, efetivos e comissionados, nas especialidades Direito, Contabilidade, Administração e Engenharia, podendo ser alterado em decorrência de determinações específicas da Presidência do TJES ou do Conselho Nacional de Justiça.

Por fim, em cumprimento ao disposto nos art. 69 a 73 da Resolução CNJ nº 309/2020, no que se refere descrição das capacitações necessárias à execução dos trabalhos, registra-se que, tão logo aprovado este Plano Anual de Auditoria - PAA, esta Secretaria submeterá apreciação desta egrégia Presidência, em autos apartados, "Plano Anual de Capacitação de Auditoria – (PAC- Aud) – 2022", evidenciando o desenvolvimento das competências técnicas e gerenciais necessárias à formação de auditor, haja vista os temas das auditorias previstos neste PAA.

Vitória (ES), 29 de novembro de 2021.⁷

José Adriano Pereira
Secretário de Controle Interno

Frederico de Sá Magalhães
Coordenador de Auditoria

Simone Caliman Rangel Moryama
Coordenadora de Acompanhamento e
Gestão

⁷ Alterado em 14/07/2022 – Incluída a Auditoria concomitante na obra de construção do Fórum de Alegre
12/12